

LEI Nº 3.286, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Tocantins - ACCMMTO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Tocantins - ACCMMTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.232/0001-20, com sede na ARSE 21, Alameda 13, Lote 01, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-476, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 389/2025, de autoria do Vereador Dr. Vinicius Pires)

Este texto não substitui o publicado no Domp nº 3.821 de 21/10/2025